

**PORTARIA Nº 0752/2009 - TCM, DE 08/06/2009**

Nome: ALESSANDRA T. DO VALE. Assunto: Licença Saúde. Período: 25/05 a 04/06/09.

**PAUTA DE JULGAMENTO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6577**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de junho de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processos nºs 270022003-00 - 200401399-00**

Responsável: Eduardo Cavalcante Lemos

Origem : Câmara Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relatora : Conselheira Rosa Hage

**02) Processos nºs 0141812001-00 - 200202960-00**

Responsáveis : Ana da Conceição Oliveira (janeiro e julho), Luciene das Graças Miranda Medeiros

(fevereiro) e Raimundo Luiz Silva Araújo (março

a junho e agosto a dezembro)

Origem : Fundo Municipal de Assistência ao Estudante-

FMAE

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator a : Conselheira Rosa Hage

**03) Processo nº 0840042004-00**

Responsável: Parcifal de Jesus Pontes

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

**04) Processo nº 144622005-00**

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros

Origem : Escola Bosque Profº Eidorfe Moreira

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara, com pedido de

vista ao Conselheiro Daniel Lavareda, na sessão

do dia 28.05.2009

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 10 de junho de 2009.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de junho de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processos nºs 1330012001-00 - 200204790-00**

Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira

Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

**02) Processo nº 0383982005-00**

Responsável: Adão Ribeiro Soares

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

**03) Processo nº 554002007-00**

Responsável: Adnan Demachki

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de

Paragominas

Assunto : Prestação de Contas de 2007

Relator a : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 10 de junho de 2009.

**a) Robson Figueiredo do Carmo-Secretário Geral**

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

**PORTARIA Nº1267/2009-GP.  
BELÉM (PA), 08 DE JUNHO DE 2009.**

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira dos investimentos

referentes à desapropriação de interesse do Poder Judiciário deve ser implementada pela Procuradoria Geral do Estado. Art. 1º Reduzir o montante de R\$1.303.414,54 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), da quota orçamentária consignada na Unidade Gestora do Tribunal de Justiça do Estado, em favor da Unidade "Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado", de acordo com o anexo constante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PODER JUDICIÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2009 ANEXO I - PORTARIA Nº 1267 / 2009 - GP						
REDUÇÃO DA QUOTA ORÇAMENTÁRIA						
R\$-1,00						
UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
<b>04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>	Total	0,00	0,00	1.148.880,00	0,00	1.148.880,00
<b>1252 - JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS</b>	Total	0,00	0,00	1.148.880,00	0,00	1.148.880,00
- Inversões Financeiras	0101	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	0301	0,00	0,00	748.880,00	0,00	748.880,00
<b>04102 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TJE</b>	0118	0,00	0,00	154.534,54	0,00	154.534,54
<b>1252 - JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS</b>	Total	0,00	0,00	154.534,54	0,00	154.534,54
- Inversões Financeiras	0118	0,00	0,00	154.534,54	0,00	154.534,54
	0101	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO</b>	0118	0,00	0,00	154.534,54	0,00	154.534,54
	0301	0,00	0,00	748.880,00	0,00	748.880,00
	Total	0,00	0,00	1.303.414,54	0,00	1.303.414,54
UNIDADE RECEBEDORA						
R\$-1,00						
UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL****EDITAL N. 018/2009 - 28ª ZONA ELEITORAL  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6366  
EDITAL Nº 018/2009**

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, MM. Juiz Eleitoral, em exercício, da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO relação, em anexo, dos eleitores falecidos pertencentes a esta Zona Eleitoral, e que tiveram suas inscrições eleitorais canceladas, conforme o disposto no Artigo 1º e incisos da Resolução nº 22.166/06 do Tribunal Superior Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Exmo. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixar na sede do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e nove. Eu, **RAIMUNDA PEREIRA GOMES**, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Mairton Marques Carneiro.

**Mairton Marques Carneiro**-Juiz da 28ª Zona Eleitoral, e/e

**ANEXO DO EDITAL Nº 018/2009****RELAÇÃO DE FALECIDOS****MÊS/ANO REFERÊNCIA: 06/2009****ZONA INSCRIÇÃO NOME FALECIDO**

28 010057161317 ODILIA NAZARÉ PEREIRA FERREIRA

28 037972981376 SONILDA OLIVEIRA GOMES

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6334****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 100**

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 23/06/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**1) RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 52**

ORIGEM: BELÉM-PA

CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DOS RECORRIDOS DUCIOMAR GOMES DA COSTA E ANIVALDO JUVENIL DO VALE; PREFEITO E VICE- PREFEITO ELEITOS; MUNICÍPIO DE BELÉM; ELEIÇÕES 2008, NOS AUTOS DO PROCESSO 001/2009/96ªZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

REVISOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RECORRENTES : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM E JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTRO

RECORRIDO : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

RECORRIDOS : DUCIOMAR GOMES DA COSTA E ANIVALDO JUVENIL DO VALE

ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

**ACÓRDÃO N.º 22.446****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 6632****ACÓRDÃO N.º 22.446****MANDADO DE SEGURANÇA N.º 368 - PARÁ  
(MUNICÍPIO DE BELÉM)**

Relator: Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Impetrantes: WALDETH GOMES DA COSTA E SAMUEL LAHIRE COSTA CAVALERO

Advogados: MAILTON MARCELO FERREIRA E OUTROS

Autoridade Coatora: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL - TRACUATEUA

MANDADO DE SEGURANÇA. ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS. CANDIDATA PROCLAMADA ELEITA EM RAZÃO DE SITUAÇÃO "SUB JUDICE" DO PRIMEIRO COLOCADO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À DIPLOMAÇÃO E POSSE. ORIENTAÇÃO FIXADA PLO TSE NA CONSULTA Nº 1657/PI. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Se a candidata não obteve mais de 50% dos votos, não tem direito líquido e certo à diplomação e posse, ainda que o registro de candidatura do candidato mais votado se encontre sub judice, pois, na hipótese de vir este a ser definitivamente negado, o caso será de realizar novas eleições, nos termos da orientação traçada pelo Eg. TSE na Consulta nº 1657-PI. Segurança denegada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 04 de junho de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA -Presidente, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL - Relator, Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.